

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018

CONTRATANTE: Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Armando Dupont, brasileiro, portador do CPF nº 308.591.660-15, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO(A): ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N. 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS, CEP 89.163-554, RIO DO SUL/SC, representada neste ato pelo Sr. Anacleto Ferrari, portador de CPF nº 523.140.819-00, cédula de identidade nº 1.428.772, residente e domiciliado em Rio do Sul/SC.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA 001/2018, firmam o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratar o fornecimento de medicamentos e produtos ambulatoriais para a Unidade de Saúde do Município de São João da Urtiga, **conforme relação abaixo:**

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Total do Item
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	4	ABOCATH Nº 18	50	0,6270	31,35
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	5	ABOCATH Nº 20	200	0,6270	125,40
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	6	ABOCATH Nº 22	400	0,6270	250,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	9	ACIDO ACÉTICO 1 L	4	26,6670	106,67
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	16	AGULHA 13 X 0,38 CAIXA COM 100 UNIDADES	10	6,9330	69,33
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	24	ALCOOL GEL refil para dispenser embalado em bolsas de 800ml, com bico com encaixe para dispenser de parede.	5	9,0670	45,34
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	37	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	10	2,3970	23,97
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	39	BUSCOPAM COMPOSTO INJETÁVEL	300	1,3720	411,60
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	40	BUSCOPAM SIMPLES INJETÁVEL	100	1,0000	100,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	50	COLIRIO ANESTESICO FR 10ML	4	9,2270	36,91
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	55	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	30	18,5330	555,99
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	59	EQUIPO MICROGOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	50	1,3330	66,65
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	60	EQUIPO MACRO GOTAS COM RESPIRO E INJETOR LATERAL	1.000	0,6670	667,00

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	66	FENOBARBITAL 40MG/ML FR 20ML	40	3,0670	122,68
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	72	FITA CREPE 16MM X 50 MT	30	2,3070	69,21
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	73	FITA MICROPOROSA 10CM X 10MT	30	7,0400	211,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	74	FITA MICROPOROSA 1,2CM X 4,5 MT	30	1,1730	35,19
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	75	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 10MT	100	1,9330	193,30
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	76	FITA MICROPOROSA 5CM X 10MT	100	3,3330	333,30
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	91	HASTES FLEXIVEIS, TIPO COTONETES CAIXA COM 75 UNIDADES	10	0,9330	9,33
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	92	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	50	2,4000	120,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	94	IODOFOR AQUOSO 1 LT	6	18,6670	112,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	95	ISOSSORBIDA, MONIDRATO 5MG SUBLINGUAL	30	0,4930	14,79
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	96	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	3	5,0670	15,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	97	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	3	5,0670	15,20
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	98	LAMINA BISTURI Nº 15	1	20,8000	20,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	99	LAMINA BISTURI Nº 23	1	20,8000	20,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	100	LAMINA DE BISTURI Nº 24	1	20,8000	20,80
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	102	LAMOTRIGINA 50MG	2.500	0,4000	1.000,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	105	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	1.800	1,2000	2.160,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	115	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO E DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO	16	10,3020	164,83
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	116	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO E DE NÃO REINALAÇÃO PED	5	10,2670	51,34
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	118	MASCARA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	3	4,6670	14,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	124	OTOSYNALAR OU ELOTIN SOLUÇÃO OTOLÓGICA	30	1,8700	56,10
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	130	PIRIMETAMINA 25G	1.000	0,0890	89,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	133	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY FRS 20ML	10	3,0670	30,67
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	138	SERINGA 5ML BICO TIPO ROSCA CX COM 100 UNIDADES	12	12,7000	152,40
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	146	SONDA URETRAL Nº 12 SLICONIZADA	3.000	0,5200	1.560,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA	1	158	TALA ARAMADA EM EVA TAMANHO PP: (30 x 8 cm) ROXA	10	5,8760	58,76

CLÁUSULA SEGUNDA: Os medicamentos e produtos ambulatoriais devem ser entregues na Unidade Básica de Saúde deste Município, mediante autorização do setor responsável, sem qualquer custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: O preço justo e acertado que o Contratante pagará à Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 9.141,90 (nove mil cento e quarenta e um reais com noventa centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor de que trata esta cláusula poderá sofrer reequilíbrio financeiro sempre que houver variação (quer seja para mais, quer seja para menos) nos custos da CONTRATADA, segundo a Política Oficial de Preços do Governo.

Parágrafo Segundo: Para fazer *jus* ao reequilíbrio financeiro de que trata a cláusula anterior, a CONTRATADA deverá encaminhar requerimento acompanhado de documentação que comprove a referida variação (nota fiscal de compra do produto anterior e posterior ao reajuste).

Parágrafo Terceiro: Para fins do que trata o parágrafo primeiro, fica convencionado que os custos da CONTRATADA vêm 100% do valor cotado representa os custos com aquisição/produção do produto a ser fornecido;

CLÁUSULA QUINTA: A forma de pagamento dos produtos fornecidos será de 30 dias a contar do recebimento do solicitado. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

CLÁUSULA SEXTA: O produto a ser fornecido deverá respeitar os padrões técnicos de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão em despesas próprias.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com seus prepostos e empregados, para cumprir o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA: Se por culpa da empresa fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste contrato, a ela serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa sobre o valor total do contrato:

- de 5% pelo descumprimento de cláusula ou norma da legislação pertinente;
- de 4% nos casos da empresa ocorrer com qualquer irregularidade;
- de 2% no caso de não assinatura de instrumento contratual no prazo fixado na Concorrência;
- de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do material;

c) rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: A multa prevista no item “b” da Cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, que, achado conforme e assinado, foi entregue às partes contratantes.

São João da Urtiga, RS, em 02 de março de 2018.

Contratante
Armando Dupont
Prefeito Municipal

Contratada
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas: _____
